



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 03/2020

Determina o atendimento ao público e dá outras providências aos trabalhos do Legislativo, em meio à Pandemia do Coronavírus (COVID).

Art. 1º. Fica determinado o retorno parcial das atividades do Poder Legislativo, com atendimento ao público das 8:00h até 12:00h de segunda à sexta-feira, com retorno das sessões ordinárias e extraordinárias, se houverem, a partir de 06 de abril de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º.- Os atendimentos ao público serão realizados conforme as orientações fornecidas pelos Órgãos de Saúde, sem aglomeração, no limite de 01 (uma) pessoa por vez.

Art. 3º. Fica restrito aos Vereadores, servidores e empresas prestadoras de serviços o acesso às sessões ordinárias e extraordinárias, se houverem, não sendo permitido ao público o acesso à galeria.

Art. 4º.- Fica revogada a resolução 02/2020.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de abril de 2020.

Mesa da Câmara, aos 1º de abril de 2020.

Eliane Giuliani Hoppe
Presidente

Emerson Leonardi
Vice – Presidente

Carlos Alberto Fogliarini
Secretário